

PREFEITURA DE BEBEDOURO • SP www.sp.ioe.org.br/prefeitura/bebedouro Quinta-feira, 25 de Abril de 2013 • Edição nº 002



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 4620 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de adiantamento para atender a despesas de material de consumo, serviços e viagens da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Bebedouro no exercício de 2013.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

10 Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

10.06.00 Defesa Civil

3.3.90.30.00.06.182.5010-2421-01-110000 Material de Consumo R\$ 15.000,00 3.3.90.39.00.06.182.5010-2421-01-110000 R\$ 15.000,00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Total R\$ 30.000.00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de abril de 2013.

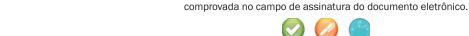
Fernando Galvão Moura **Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de abril de 2013.

Ivanira A de Souza **Assessor Técnico**

"Deus Seja Louvado"









Este documento possui segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data, garantidas pelas autoridades certificadoras AC/Serasa e Secretaria da Receita Federal, da ICP Brasil e Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, cuja autenticidade pode ser